



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 23000.014541/2020-72

TERMO ADITIVO Nº 04/2024 AO CONTRATO Nº 03/2021 (SEI [2477410](#)), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A EMPRESA LEISTUNG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília-DF, neste ato representado pelo SUBSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO o Senhor FÁBIO CAMPELO SANTOS DA FONSECA RIBEIRO, nomeado pela Portaria nº 1.974 da Casa Civil de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, republicada no Diário Oficial da União de 14/09/2023;

CONTRATADA: A Empresa LEISTUNG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.306.524/0003-77, sediada no SHCS CR QUADRA 502, BLOCO B, LOJA 39 - Asa Sul – Brasília/DF - CEP: 70330-520, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor MARCOS FORTES CATALDO, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.014541/2020-72, resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 03/2021 e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes.

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 06/02/2024 até 05/02/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 1.202.603,76 (um milhão, duzentos e dois mil, seiscentos e três reais e setenta e seis centavos)

3.2. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As despesas para o presente exercício estão estimadas em R\$ 1.085.683,95 (um milhão e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169152, Elemento de Despesa 339040, em razão de que foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000021, em favor da CONTRATADA.

3.3. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O valor de R\$ 116.919,81 (cento e dezesseis mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos) referente ao exercício de 2025, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. CLÁUSULA QUARTA – RESSALVA

4.1. Ficam resguardados os direitos da Contratada de ter seu pleito de reajuste analisado após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes do Contrato Original, e legislação que rege a matéria.

5. CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá proceder à atualização da garantia prestada na forma do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da Contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

7.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

FÁBIO CAMPELO SANTOS DA FONSECA RIBEIRO
CONTRATANTE

MARCOS FORTES CATALDO
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Fortes Cataldo**, Usuário Externo, em 02/02/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Campelo Santos da Fonseca Ribeiro, Subsecretário(a)**, em 05/02/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Liberatoscioli, Testemunha**, em 05/02/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto Marques, Testemunha**, em 05/02/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4624067** e o código CRC **E4E731E4**.

Referência: Processo nº 23000.014541/2020-72

SEI nº 4624067

Criado por [RosemeirePeixoto](#), versão 3 por [RosemeirePeixoto](#) em 02/02/2024 10:55:24.